INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	PROJETOS ESTRATÉGICOS – REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2024

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 018/2024 -2026 - 114ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (https://meet.google.com), no dia 25 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 012 DPOMS 0146-05/2024, na 146ª Reunião Plenária Ordinária, de 08 de março de 2024 e suas alterações.

CONSIDERANDO o artigo 99, inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MS, que dispõe sobre a competência da Comissão de Finanças e Administração de "propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MS, e suas reformulações";

CONSIDERAND Que compete às comissões ordinárias apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/MS, no âmbito de suas competências;

CONSIDERAND que a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2024, apresentada pela Coordenadora de Planejamento, Compras e Serviços do CAU/MS, está em conformidade com a Resolução n. 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, e suas alterações que trata dos procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, capítulo III, artigo 6º, incisos I e II, que especificam os casos em que a reprogramação dos planos de ação é obrigatória;

CONSIDERANDO o artigo 9º, da Resolução n. 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 e suas alterações que normatiza que fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos estratégicos, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOBR n. 149-02/2024, de 27 de junho de 2024, que aprova as diretrizes para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2024;

CONSIDERAND que o CAU/MS dispõe de R\$ 2.385.279,75 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro acumulado, apurado no balanço patrimonial de 2023;

CONSIDERAND que os relatórios financeiros dos valores liquidados (receitas e despesas) apresentados pelo Contador deste Conselho (CAU/MS) estão em conformidade com os normativos que tratam deste tema;

CONSIDERANDO compromisso da gestão do CAU/MS em assegurar o equilíbrio econômico, financeiro e contábil do Conselho;

CONSIDERANDO anexo desta deliberação que detalha os projetos estratégicos previstos na reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2024.

RESOLVE:

1 – Aprovar os projetos estratégicos, conforme detalhamento de valores previstos no anexo I.

2 – Encaminhar a presente deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.					
Aprovado por unanimidade dos votos.					
	Campo Grande, 25 de julho de 2024				

Folha de Votação

Consolhoine (a)	Função	Votação			
Conselheiro (a)		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luciane Diel de Freitas Pereira	Coordenadora	X			
Rogerio Yuri Farias Kintschev	Suplente de Conselheira				
Sandra Queiroz Latta	Coordenadora Adjunta	X			
Edjalma Fossati Chaves	Suplente de Conselheira				
Claudia Christina Torraca de Freitas	Conselheira Estadual	X			

Histórico da votação:

114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CFA - CAU/MS

Data: 25/07/2024

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO N. 017/2024-2026 - 114ª CFA Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (00)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro

Condução dos trabalhos (Coordenadora): Luciane Diel de Freitas Pereira

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU/MS - EXERCÍCIO 2024

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Nome do projeto estratégico	Valor			
ATHIS: edital de credenciamento	R\$ 115.000,00			
Ética em ação	R\$ 22.000,00			
Diálogos: Patrimônio Cultural e Ações Climáticas	R\$ 20.000,00			
Valor Total	R\$ 157.000,00			

1. O valor total destinado para este fim será de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), o que representa um percentual de 6,6% (seis vírgula seis por cento) de utilização de superávit financeiro para projetos estratégicos.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DIEL DE FREITAS PEREIRA**, **Conselheiro (a) Estadual**, em 26/07/2024, às 14:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO**, **Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 26/07/2024, às 18:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D6F60848** e informando o identificador **0289849**.

Rua doutor Ferreira, 28 | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS

00159.000318/2024-72 0289849v5